



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

PROJETO DE LEI Nº ____/2021	
AUTORES / SIGNATÁRIOS: Ver. JEOVÁ ALENCAR (MDB) Ver. LUIZ LOBÃO (MDB) Ver. RENATO BERGER (PSD)	EMENTA: Dispõe sobre a denominação de “ <i>Praça Jornalista THEDDY RIBEIRO</i> ” a área institucional inominada que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada de “*Praça Jornalista THEDDY RIBEIRO*” à área institucional inominada, tendo como limites topográficos as ruas Jornalista Dondon, Dr. Francisco da Costa Sousa, Acésio do Rêgo Monteiro e Tancredo Serra e Silva, no bairro Horto, zona leste do Município.

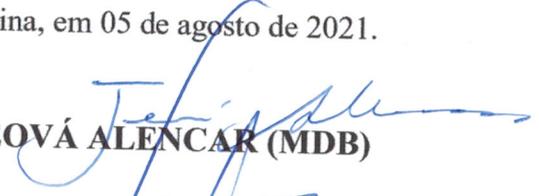
Parágrafo único. A denominação da área institucional especificada no *caput* se justifica pelos relevantes serviços prestados pelo Senhor *Raimundo Ribeiro e Silva* (conhecido pela alcunha de *Theddy Ribeiro*) em suas diversas áreas de atuação profissional em Teresina.

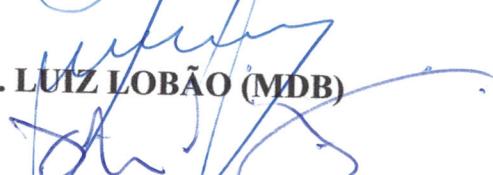
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, e suplementadas, se necessário.

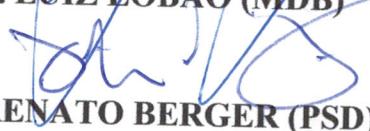
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, em 05 de agosto de 2021.


Ver. JEOVÁ ALENCAR (MDB)


Ver. LUIZ LOBÃO (MDB)


Ver. RENATO BERGER (PSD)



JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa que visa dar denominação de “*Praça Jornalista THEDDY RIBEIRO*” a área institucional inominada especificada no seu texto.

O homenageado, Senhor *Raimundo Ribeiro e Silva*, era conhecido pela alcunha de *Theddy Ribeiro*, nascido no Município de Cascavel (CE), em 30 de outubro de 1938. Era filho de *Fernando Lopes e Silva* e de *Maria do Carmo Ribeiro e Silva*. Casado com a Senhora *Maria Izaura de Sousa Ribeiro*, teve 04 (quatro) filhos e 06 netos, todos nascidos na cidade de Teresina.

Iniciou sua vida profissional no cargo de Procurador da antiga Superintendência Nacional de Abastecimento – SUNAB, tendo exercido diversos outros cargos no Governo do Estado do Piauí, como Assessor da Secretaria Estadual de Comunicação e Chefe da Gabinete das Secretarias de Trabalho e Ação Social e da Secretaria de Indústria e Comércio. Mas, foi no Tribunal de Justiça do Piauí que ele se destacou, ali permanecendo por quase 50 (cinquenta) anos de efetivo exercício, até requerer sua aposentadoria, por tempo de serviço, com uma folha funcional impecável e assentada em invidiosa dedicação à causa da Justiça.

Ressalte-se, por oportuno, que no curso de sua serventia pública junto ao Poder Judiciário do Piauí, exerceu, por meio de promoções, enquadramentos e, especialmente, aprovação em concurso público, os cargos efetivos de Oficial de Justiça, Oficial Judiciário, Vice-Diretor de Secretaria, Diretor de Secretaria e Consultor Judiciário, além de nomeações para os cargos em comissão de Secretário Geral, Secretário Chefe de Gabinete da Presidência e de Secretário da Corregedoria Geral de Justiça, sendo que alguns destes exercidos por mais de uma oportunidade.

No concurso público realizado em 1976 para o cargo de Juiz de Direito Adjunto do Estado do Piauí foi aprovado em 1º (primeiro) lugar no certame, entretanto, optou por não aceitar a sua nomeação para o honroso cargo, por motivo de foro íntimo e por se sentir absolutamente convencido de servir a Justiça piauiense no plano meramente administrativo.

Ademais, paralelamente a sua atuação no Poder Judiciário do Piauí, *Raimundo Ribeiro e Silva (Theddy Ribeiro)* exerceu as atividades jornalísticas em diversos veículos da imprensa piauiense, como a TV e Rádio Clube, Rádio Pioneira, Rádio Difusora, Jornal O Estado, Jornal O Dia e, por último, no Jornal Diário do Povo, onde assinou, por longos anos, a coluna semanal “*FORUM ÍNTIMO*”, na qual destacava as principais notícias do Judiciário nacional e estadual.

Pautou sua atuação no Jornalismo, seja como radialista, seja como redator, pela seriedade, imparcialidade e, sobretudo, respeito a veracidade da notícia e dos



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

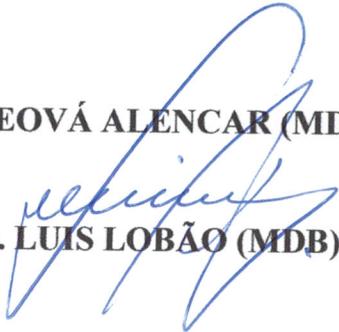
envolvidos, bem como, aos princípios éticos e morais. E, sendo um profissional movido pela vocação jornalística, se manteve sempre atualizado dos principais assuntos jurídicos do país, alcançando um número expressivo de leitores fiéis à sua coluna semanal.

Saliente-se, ainda, que o homenageado muito fez pelo Município de Teresina como associado do Rotary Clube Teresina Norte, e, depois, como seu Presidente, promovendo diversas ações socioassistenciais em prol das pessoas com deficiência ou em situações de vulnerabilidade social.

Não há dúvida, portanto, que a honraria que objetiva o presente projeto de lei se mostra como uma justa e merecida homenagem do Município de Teresina a quem muito fez para dignificar o seu povo.

Certo de contar com o apoio irrestrito dos demais Membros deste Poder Legislativo Municipal, apresentamos esta proposição legislativa para fins de discussão e aprovação de seu objeto.

Ver. JEOVÁ ALENCAR (MDB)



Ver. LUIS LOBÃO (MDB)

Ver. RENATO BERGER (PSD)



Identificador: 310035003100360038003A00540052004100 Conferência em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/spl/autenticidade>.

